



PORTARIA Nº 781 , DE 06 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nula, e conseqüentemente sem efeito, a Portaria nº 629, de 12 de junho de 2015, que transferiu o servidor **GILSON RODRIGUES SILVA** – matrícula 32861, para a Secretaria de Educação, devendo o mesmo permanecer na Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 782 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Fiscal de Posturas – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
OTO DE CASTRO	098.711.518-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 783 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – São Geraldo – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA	312.377.778-28

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
YURIKO OKAMURA	080.173.898-92

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 785 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Ofícios – Artesanato – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATALIA DE FARIAS MARTINS	403.263.018-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SILVIA TEODORO RAMOS	329.792.418-73

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATALIA YAMAURA NENOKI	316.141.318-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 788 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Dança – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	218.567.348-38

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 789, DE 06 DE JUNHO DE 2016.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	280.499.438-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARYANE MARCONDES REZENDE	358.845.958-83

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 791 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
IGOR GUSTAVO SENNES	246.515.698-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 792 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Estoril – Ref. “22”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GLAUCIA SILVA DESIDERIO MENDES	294.268.418-65
NEIDE ELIZABETH OLIVEIRA CASTILHO	072.390.218-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 793 , DE 06 DE JUNHO DE 2016.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Vila Marli – Ref. “22”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SIMONE PEREIRA PINTO CONTE SIQUEIRA	306.493.128-80
FABIOLA TUNIN JORGE	201.852.808-46

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 794, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LILIAN RONCONI DA SILVA	214.156.958-30
AMAPHOLLA KAROANNE MELO PAFUME	026.872.901-81

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.806 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.515.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 19 de Maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 19 de Maio de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo





CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
							DECRETO No. 13806, de 19/05/2016		Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	: 19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
UNIDADE	: 19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
			DESP.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122	7001.2359					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	35.000,00		
ORGAO	: 20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
UNIDADE	: 20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
			DESP.	APLIC.					
27						DESPORTO E LAZER			
27.812						DESPORTO COMUNITARIO			
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
27.812	3007.1028					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA INFRAEST			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	51.000,00		
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	300.000,00		
ORGAO	: 24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE	: 24.01	SECRETARIA DE SAUDE							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
			DESP.	APLIC.					
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
10.301	1009.2357					ADIANTAMENTOS DE DESPESA			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	45.000,00		
ORGAO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE	: 27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA							
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
			DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5002					CIDADE BONITA			
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	2.084.000,00		
TOTAL GERAL							2.515.000,00		



DECRETO Nº 13.807, DE 19 MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "b", da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de Maio de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora Departamento Técnico Legislativa



CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
							DECRETO No. 13807, de 19/05/2016		Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO :	19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
UNIDADE :	19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122	7001.2359					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	200.000,00		
ORGAO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1010					ATENCAO BASICA			
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	300.000,00		
ORGAO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE :	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122						ADMINISTRACAO GERAL			
08.122	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	500.000,00		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA			
					01	TESOURO	40.000,00		
ORGAO :	26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE :	26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA			
04.122	5010.2358					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	60.000,00		
ORGAO :	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE :	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
15						URBANISMO			



15.452							SERVICOS URBANOS		
15.452	5002						CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171						CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
			3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
						01	TESOURO		200.000,00

CN-SIFPM
Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 13807, de 19/05/2016
CONAM
Pagina 2

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2341					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%-	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	5.500.000,00

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.000,00

TOTAL GERAL 7.000.000,00



FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								

ANEXO II								CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
PROGRAMA/ Acao								

10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-300.000,00	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
PROGRAMA/ Acao								

08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE		
08.244	4002.2350					ATENCAO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER E FAMI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-40.000,00	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL								
UNIDADE : 25.05 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
PROGRAMA/ Acao								

16						HABITACAO		
16.482						HABITACAO URBANA		
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482	5005.1044					CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-500.000,00	

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
PROGRAMA/ Acao								

12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2341					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%-		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-5.500.000,00	

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
PROGRAMA/ Acao								

13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		



Publicações Oficiais – Prefeitura Municipal de Taubaté

07/06/2016

13.392	3002.2090	3				PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI			
		3	3			DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
					01	APLICACOES DIRETAS			
						TESOURO		-660.000,00	
							TOTAL GERAL		-7.000.000,00



DECRETO Nº 13.818 DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de Maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Maio de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
							DECRETO No. 13818, de 30/05/2016		
							Pagina		1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO			
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.123	7001.0014					SENTENÇAS JUDICIAIS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		5.000,00	
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL						
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE			
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		200.000,00	
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE				R\$	
			DESP.	APLIC.					
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5001					CIDADE LIMPA			
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		960.000,00	
							TOTAL GERAL	1.165.000,00	



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$

ORGÃO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.123						ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.0014					SENTENÇAS JUDICIAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					01	TESOURO	-5.000,00	

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4002					ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE		
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					95	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC	-200.000,00	

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS								

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15						URBANISMO		
15.452						SERVIÇOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2165					RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					01	TESOURO	-960.000,00	

TOTAL GERAL								-1.165.000,00



DECRETO Nº 13819 , DE 03 DE JUNHO DE 2016

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 72.690/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha, dos seguintes Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, que comporão a Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE: César Augusto Reche Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Adriano Barreto Simões
SECRETÁRIO EXECUTIVO: João Carlos Valentim Veiga Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de junho de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13820 , DE 03 DE JUNHO DE 2016

Homologa o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, e à vista dos elementos constantes do Processo nº 72.690/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, aprovado em reunião dia 13 de maio de 2016, do referido Conselho, cujo texto faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de junho de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO



Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), criado pela Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016, é órgão consultivo e deliberativo que se vincula ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As competências e a composição do COMDEC são aquelas definidas Lei nº 5.144, de 12 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Seção I Do Mandato do Conselheiro

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não ultrapassando o mandato do Prefeito que os nomeou.

Art. 4º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, no período de 12 (doze) meses, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

§1º Caso o suplente também atinja os limites de falta previstos no *caput*, a Instituição representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

§2º As faltas poderão ser justificadas posteriormente, no prazo de 10 (dez) dias contados da reunião, via correio eletrônico ou carta endereçada ao Presidente do Conselho, valendo, para contagem de prazo, neste caso, a data de postagem nos Correios.

Seção II Das Reuniões do Conselho

Art. 5º As reuniões do Conselho serão:

I – Ordinárias, realizadas mensalmente, segundo o cronograma fixado por sua plenária, no início de cada exercício;

II – Extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo.

§1º A maioria absoluta dos membros do Conselho pode solicitar a realização de reunião extraordinária, ocasião em que remeterá ao seu Presidente a Ordem do Dia, para que este proceda à convocação.



§2º As convocações, em ambos os casos, serão realizadas por correio eletrônico, competindo ao Conselheiro a manutenção de seu cadastro atualizado junto à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º O Conselho se reunirá, anualmente:

I - entre os meses de novembro e dezembro, para:

- a) eleger a Mesa Diretora;
- b) emitir relatório de ações desenvolvidas no ano;
- c) definir o calendário de reuniões e ações do ano subsequente; e
- d) avaliar as operações de proteção e defesa civil desencadeadas no ano.

II – entre os meses de maio e junho, para propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes para o exercício subsequente.

Art. 7º As reuniões terão início com a presença de, pelo menos, um terço dos Conselheiros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 8º As reuniões ordinárias terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por, no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvidas na seguinte ordem:

- I – Expediente;
- II – Deliberação;
- III – Assuntos Gerais; e
- IV – Encerramento.

Parágrafo único. Qualquer Conselheiro poderá solicitar a inclusão de matérias em Assuntos Gerais, por escrito ou correio eletrônico, até 10 (dez) dias antes do início da reunião.

Art. 9º O Expediente abrangerá:

- I – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II – apresentação, pelo Secretário Executivo, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;
- III – leitura da Ordem do Dia.

Art. 10. A Deliberação compreende as fases de exposição, discussão e votação dos assuntos da Ordem do Dia.

Art. 11. As votações serão:

- I – Por aclamação;
- II – Simbólicas; ou



III – Nominais.

§1º Qualquer Conselheiro pode requerer votação simbólica, nominal ou ainda verificação de votos em caso de dúvidas quanto ao resultado.

§2º Entende-se por votação simbólica aquela em que os presentes são instados a se manifestar favorável ou contrariamente, ou se absterem, sem necessidade de cédula de votação.

§3º Por votação nominal, o Presidente do Conselho realizará a chamada para votação, na ordem da composição do Conselho, alternando representantes governamentais e da sociedade.

§4º Poderá ser adiada qualquer votação, por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer de seus membros, desde que devidamente justificado.

§5º Somente poderão ser arguidas questões de ordem que tenham por base infrações a este Regulamento ou à legislação em vigor.

§6º As deliberações serão objeto de Resoluções, a serem expedidas pela Mesa Diretora.

Art. 12. Em caso de ausência prévia justificada do Conselheiro titular, o suplente terá direito a voto.

Art. 13. Os Assuntos Gerais compreendem a exposição e discussão acerca de itens que não ensejem deliberação.

Art. 14. O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, poderá definir, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto, bem como limitar o tempo de manifestação de cada Conselheiro sobre aquele assunto.

Art. 15. As reuniões serão lavradas em ata de forma sucinta, integrando-a a lista de presença.

CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA

Art. 16. A Mesa Diretora é composta por:

- I – Um Presidente;
- II – Um Vice-Presidente; e
- III – Um Secretário Executivo.



Art. 17. A Mesa Diretora é eleita pela maioria simples dos Conselheiros titulares, por voto direto e nominal, para o mandato de um ano, permitida sua recondução uma única vez.

§1º Os Conselheiros se candidatarão individualmente aos cargos da Mesa Diretora, não sendo possível a formação de chapas, podendo cada um concorrer a mais de um cargo.

§2º Será eleito em primeiro lugar o Presidente, seguido do Vice-Presidente e do Secretário Executivo.

§3º Serão consideradas prejudicadas as candidaturas do Conselheiro que for eleito para outro cargo, conforme ordem de eleição estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 18. A eleição será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato anterior.

Parágrafo único. A posse ocorrerá automaticamente no dia subsequente ao término do mandato da Mesa Diretora anterior.

Seção I

Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I – presidir as reuniões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
- II – representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
- III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
- V – organizar a pauta e o calendário das reuniões;
- VI – assinar as correspondências do Conselho;
- VII – comunicar, às Instituições representadas no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regulamento Interno e solicitar sua substituição;
- VIII – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho;
- IX – fazer cumprir este Regulamento Interno.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho quando de sua ausência, seu impedimento ou vacância.



Art. 21. O Presidente, ouvida os demais integrantes da Mesa Diretora, poderá indicar quaisquer Conselheiros para a representação junto a reuniões ou eventos a que o Conselho for convidado a comparecer.

Seção II Do Secretário Executivo

Art. 22. Ao Secretário Executivo compete:

- I – organizar, juntamente com o Presidente, a Ordem do Dia de cada reunião;
- II – enviar, por meio de correio eletrônico, a ata da reunião anterior, a Ordem do Dia e eventual material de apoio à pauta, aos Conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de 5 (cinco) dias, no mínimo, da reunião ordinária;
- III – redigir as atas das reuniões;
- IV – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V – organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI – colher a assinatura dos Conselheiros na lista de presença;
- VII – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
- VIII – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
- IX – manter atualizado o controle da frequência dos Conselheiros;
- X – comunicar ao Presidente quais os Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regulamento Interno.

Art. 23. Para o desempenho de suas funções, o Secretário Executivo contará com o apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 25. Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá se manifestar, mediante inscrição prévia junto ao Secretário Executivo, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, dispondo de, no máximo, 3 (três) minutos para sua exposição.

Art. 26. Este Regulamento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços dos membros do Conselho, por meio de proposta escrita.

Art. 27. Os casos não previstos neste Regulamento serão deliberados pela maioria simples do Conselho.



Art. 28. O mandato da primeira Mesa Diretora se encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 29. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 13 de maio de 2016.

CÉSAR AUGUSTO RECHE FERREIRA
Presidente do COMDEC

JOÃO CARLOS VALENTIM VEIGA JUNIOR
Secretário Executivo

DECRETO Nº 13821, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 32268/2015, e

CONSIDERANDO o R. Parecer exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos do Município nos autos em epígrafe, às fls. 36 e 37, deferindo a outorga de permissão de uso de bens municipais que especifica:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, nos termos do art. 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, ao Panathlon Club Taubaté, das áreas localizadas na confluência da Avenida Itália com Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, totalizando uma área de 446,50m², assim descritas:



“Área 01

Inicia-se no Ponto “A”, distante 2,40m do ponto nominado “PI”, segue em linha reta por 3,40m, até atingir o ponto “B”, deflete à esquerda por 3,40m, até atingir o Ponto “C”, deflete à esquerda por 3,40m, até atingir o Ponto “D”, deflete à esquerda por 3,40m, até atingir o Ponto “A”, confrontando neste trecho “A” à “D”, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo a área de 11,56m².

Área 02

Inicia-se no Ponto “E”, distante 1,50m do ponto nominado “D”, segue em linha reta por 1,75m, até atingir o ponto “F”, deflete à esquerda por 0,55m, até atingir o Ponto “G”, deflete à esquerda por 1,75m, até atingir o Ponto “H”, deflete à esquerda por 0,55m, até atingir o Ponto “E”, confrontando neste trecho “E” à “H”, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo a área de 0,96m².”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade exclusiva colocação de marco pelo permissionário, obrigando-se a:

I – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

II - não modificar o uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

III – não construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação à prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos;

IV - zelar pela conservação das áreas, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venham a causar ou permitir;

V – arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre as respectivas áreas;

VI – zelar pelo exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbção e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução das áreas mencionadas no art. 1º, sem direito à indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, as quais serão revertidas ao patrimônio público.

Art. 4º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3115-DES.dwg.

Art. 5º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

DEBÓRA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de junho de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Processo nº 7548/2016

Requerente: PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

FL: 1048

DESPACHO



Em face dos elementos constantes dos autos supramencionados, em especial das conclusões alcançadas pela Comissão Especial de Sindicância, constituída pela Portaria nº 19, de 15 de fevereiro de 2016, acolho o Relatório Final exarado às fls.: 1038 a 1047, e **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do feito.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 15/2016

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 002/2012** e as remanescentes aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015**.

Os candidatos classificados no **Concurso Público nº 11/2015** deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada no dia **08/06/2016, a partir das 18h na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED – Rua Itanhaém, 37 – Jardim Russi – Taubaté.**



Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 53/2005 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 002/2012** ou **Concurso Público – Edital nº 11/2015**.

Os portões do auditório serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

Taubaté, 06 de junho de 2016.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

ANEXO I

Soma de NºAula Disp.	Qtde. Estimada de Aulas		
	M	T	Total Geral
EDUC. INFANTIL	20	40	60
ITAIM		20	20
CAMPOS ELÍSIOS	20	20	40
ENS. FUNDAMENTAL	80	60	140
EVARISTO	20	20	40
GURILANDIA	20	20	40



DR. QUIRINO	20	20	40
MONJOLINHO	20		20

**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ALEXANDRE
DANELLI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:**
19.283/14 **ASSINATURA:** 01/06/16
OBJETO: prorrogar o prazo do
contrato celebrado em 21/08/14
VIGÊNCIA: mais 180 dias
MODALIDADE: Concorrência.

**EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: PRISCILA DA S.
FEITOSA - ME **PROCESSO:** 24.126/16
ASSINATURA: 06/06/16 **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE COFFEE
BREAK **VALOR:** R\$ 1.574,00



VIGÊNCIA: 09/06/16, 28/06/16,
20/10/16, 28/11/16, 29/11/16, 30/11/16
E 01/12/16 **MODALIDADE:** PREGÃO
Nº. 97/16. **PROponentes:** 02.

**EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: JUSTI & MAIAN
LTDA. EPP **PROCESSO:** 20.672/16
ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DE PISCINA, POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
PRORROGÁVEL DE ACORDO COM O
INTERESSE DA MUNICIPALIDADE
VALOR: R\$ 29.499,00 **VIGÊNCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº.
80/16. **PROponentes:** 05.

**EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: PUBLICONSULT
ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA LTDA. - EPP **PROCESSO:**
12.129/16 **ASSINATURA:** 06/06/16



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE VENHAM A PREENCHER OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO COMO COLABORADOR EVENTUAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE FALTA-AULA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL **VIGÊNCIA:** 90 DIAS
MODALIDADE: PREGÃO
PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE TERMO DE

CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 26.349/16 **ASSINATURA:** 13/05/16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINICAÇÃO, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA DOS SHOWS PARA O EVENTO VIRADA CULTURAL



PAULISTA 2016, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2016, NA AV. PROFESSOR WALTER THAUMATURGO, S/Nº (AVENIDA DO POVO) TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 13.000,00 **VIGÊNCIA:** 14/05/16 E 15/05/16 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 113/16. **PROponentes:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. - ME
PROCESSO: 11.151/16 **ASSINATURA:** 20/04/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER A SEMANA MOTEIRO LOBATO E A FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE QUIRIRIM **VALOR:** R\$ 27.900,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



CONTRATADA: STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 17.294/16
ASSINATURA: 31/03/16 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SEMANA MONTEIRO LOBATO, FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE QUIRIRIM, DIA DA UNIDADE DIOCESANA, 9ª FESTA DO DIVINO DA PARÓQUIA S. VICENTE DE PAULO (ESPAÇO TROPEIRO NO PARQUE DO ITAIM), CERCO DE JERICÓ E 55ª FESTA DO FOLCLORE DA IMACULADA **VALOR:** R\$ 33.609,13
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.179/15. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: CARDIOCENTRO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA. **PROCESSO:** 18.816/12 **ASSINATURA:** 20/05/16
OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/05/12 E REAJUSTADO EM 20/05/14



VALOR: R\$ 1.518.149,77 **VIGÊNCIA:**
MAIS 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: A.M.S. EDITORA
LTDA. **PROCESSO:** 22.436/16
ASSINATURA: 03/06/16 **OBJETO:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE
LICITAÇÕES E AFINS EM JORNAL DE
GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO
VALOR: R\$ 10.800,00 **VIGÊNCIA:** 12
MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº.
88/16. **PROponentes:** 02.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: ANDRADE BRITTA
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
ARUSP LTDA. **PROCESSO:** 24.119/16
ASSINATURA: 01/06/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE



CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA “B”, FAIXA “C” E FAIXA “D” DO D.E.R. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.085.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/16. **PROponentes:** 08.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 18.405/16 **ASSINATURA:** 24/05/16
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE ÓLEO (LUBRIFICANTES, TRANSMISSÃO, CAMBIO, HIDRÁULICO) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.480,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/16. **PROponentes:** 07.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO: 18.392/16



ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR ESTIMADO: R\$ 37.116,90
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 53/16. **PROPONENTES:**
12.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: ADRIANA MARCIA
SOUZA SANTOS SCHMIDT - EPP
PROCESSO: 18.392/16
ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.892,20
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 53/16. **PROPONENTES:**
12.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: CENTRO OESTE
HOSPITALAR EIRELI-EPP
PROCESSO: 18.392/16



ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR ESTIMADO: R\$ 43.158,00
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 53/16. **PROponentes:**
12.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: CIRURGICA IZAMED
LTDA. - ME **PROCESSO:** 18.392/16
ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
VALOR ESTIMADO: R\$ 132.791,60
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 53/16. **PROponentes:**
12.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ
DETENTORA: RAM MARQUES LTDA.
- EPP **PROCESSO:** 18.392/16
ASSINATURA: 24/05/16 **OBJETO:**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



VALOR ESTIMADO: R\$ 15.221,00
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 53/16. PROPONENTES:
12.

Processo nº. 12.264/15
Pregão nº. 49/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 11/06/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A DASE, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Processo nº. 32.182/15
Pregão nº. 213/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela



empresa **R. DE S. ALVES - ME**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 04/09/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – SETUC, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 50.723/15
Pregão nº. 328/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços do item (saco de lixo doméstico de 50 e 100 litros, cor preto, pacote com 100 peças) exarada pela empresa **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. - EPP**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 18/02/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – D.MAT, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou



eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 04 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 43.103/15
Pregão nº. 293/15**

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 27/10/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – APDO, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Processo nº. 17.936/15
Pregão nº. 91/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 20/05/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – APDO, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 17.936/15
Pregão nº. 91/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **HOUTER DO BRASIL LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 20/05/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela



Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – APDO, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 22.210/15
Pregão nº. 124/15**

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 03/06/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – SES, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR**



PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 14.482/15
Pregão nº. 66/15

DESPACHO

À vista da solicitação de reequilíbrio financeiro de preços exarada pela empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 20/05/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral e **DETERMINO** conforme segue:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 - SEOT, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 25 DE MAIO DE 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 33.772/16
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/16



DESPACHO: Adjudico a aquisição de materiais médicos hospitalar – luvas procedimento não cirúrgico descartáveis, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRURGICA KD LTDA.**, no valor total de R\$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais);
G.P., aos 31/05/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2016

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.914/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, o prazo estabelecido na Portaria SESPM nº 19, de 23 de Março de 2016, para conclusão dos trabalhos.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 03 de Junho de 2016.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL.

Secretario da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PROCESSO Nº. 31.561/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04-I/15

DESPACHO: Homologo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentação musicais e artístico durante a programação do Calendário de Eventos da Prefeitura Municipal, nos termos do Chamamento Público nº. 04-I/15, a seguir:

Categoria: 5.16 DJ

Proponente: José Hélio Gaia

Proponente: João Bosco Cursino

Categoria: 5.17 Cantor(a) ou instrumentista de música popular



Proponente: Eduardo Guerrero

Categoria: 5.19 Cantor(a) ou instrumentista sertanejo jovem individual

Proponente: José Hélio Gaia

Proponente: Cristiane Ap. Paula Nascimento

Proponente: Silvio Augusto Chagas Cavicchioli

Proponente: JM Medeiros Hortifruti Granjeiro - ME

Categoria: 5.20 Violeiro Raiz

Proponente: JM Medeiros Hortifruti Granjeiro – ME

Categoria: 5.21 MPB Dupla

Proponente: Silvio Augusto Chagas Cavicchioli

João Bosco Cursino

G.P., aos 31/05/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO N°. 150/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 150/16, que cuida da aquisição de microcomputador, monitor, nobreak, projetor e impressora, com encerramento dia **20.06.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 06.06.2016.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO N°. 151/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 151/16, que cuida da contratação de empresa especializada em locação de sistema de sonorização ambiente-rádio festa para atender aos eventos da Festa do Folclore de 2016, com encerramento dia **20.06.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT., aos 06.06.2016.



JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal